

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO BEBIDAS EM GERAL PARA 12 (DOZE)
MESES

DADOS DO SOLICITANTE:

Nome: Bruno Vaz Arruda

Lotado: Gestão de Programação e Controle de Recursos

Departamento: Gestão de Programação e Controle de Recursos

DADOS DA ENTIDADE COMPRADORA:

Entidade: Serviço Social do Comércio – Sesc-GO

Unidade: Sesc Anápolis, Sesc Campinas, Sesc Centro, Sesc Cidadania, Sesc Faiçalville, Sesc Thermas Jataí, Sesc Universitário, Sesc Pirenópolis, Sesc Caldas Novas, Sesc Vila Boa, Sesc Mesa Brasil Goiânia e Sesc Mesa Brasil Luziânia.

Critério de julgamento: Menor Preço por item

Formato: Eletrônico

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição de Bebidas em Geral, para atender as demandas das unidades do Sesc Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML.	UND	4800
2.	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML	UND	1500
3.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	UND	6000
4.	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML	UND	180
5.	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	UND	720
6.	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	UND	2400
7.	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	UND	7200
8.	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	UND	7200
9.	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML.	UND	300
10.	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	UND	3000
11.	CERVEJA EISENBahn LATA 350 ML.	UND	2400
12.	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	UND	7200
13.	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	UND	5760
14.	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	UND	1200
15.	COCA COLA 2 LITROS.	UND	180
16.	COCA COLA 600 ML.	UND	3600
17.	COCA COLA LATA 350 ML.	UND	7200

18.	COCA COLA SEM AÇÚCAR LATA 350 ML	UND	480
19.	BEBIDA ENERGÉTICA LATA 250 ML	UND	480
20.	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	UND	1800
21.	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	UND	180
22.	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	UND	2400
23.	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	UND	4800
24.	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	UND	240
25.	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	UND	600
26.	SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO.	UND	120
27.	SUCO DIVERSOS SABORES CAIXA 200 ML	UND	4800
28.	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML	UND	2400
29.	SUCO TAMPICO - FRUTAS CITRICAS - GARRAFA 450 ML	UND	480
30.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML	UND	1200
31.	BEBIDA ISOTÔNICA SABORES 500ML	UND	180
32.	COCA COLA 2 LITROS	UND	720
33.	GUARANÁ ANTARTICA 2 LITROS	UND	360
34.	SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO	UND	240
35.	SUCO DIVERSOS SABORES CAIXA 200 ML	UND	720
36.	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML	UND	960
37.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML	UND	1200
38.	ÁGUA SABORIZADA - SABOR LIMÃO 510 ML	UND	960
39.	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML	UND	288
40.	BEBIDA ENERGÉTICA LATA 250ML	UND	180
41.	COCA COLA 600 ML	UND	1200
42.	COCA COLA LATA 350 ML	UND	1200
43.	COCA COLA SEM AÇÚCAR LATA 350 ML	UND	240
44.	FANTA SABOR LARANJA 2 LITROS	UND	120
45.	FANTA SABOR LARANJA LATA 350 ML	UND	120
46.	GOIANINHO 2 LITROS	UND	240
47.	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML	UND	120
48.	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML	UND	240
49.	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML	UND	240
50.	51 ICE SABORES VARIADOS 275 ML	UND	300
51.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML	UND	6000
52.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFAO 20 LITROS	UND	20
53.	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML	UND	996
54.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML	UND	6000
55.	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	UND	144
56.	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML	UND	504
57.	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML	UND	504
58.	CERVEJA BRAHMA DÚPLO MALTE LATA 350 ML	UND	504
59.	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	UND	504
60.	CERVEJA HEINEKEN ZERO ALCOOL LATA 350 ML	UND	300
61.	COCA COLA 2 LITROS	UND	360
62.	COCA COLA LATA 350 ML	UND	4548
63.	COCA COLA SEM AÇÚCAR LATA 350 ML	UND	996
64.	BEBIDA ENERGÉTICA LATA 250ML	UND	300
65.	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	UND	414
66.	GUARANÁ ANTARTICA 2 LITROS	UND	288
67.	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	UND	828
68.	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	UND	228
69.	SPRITE LATA 350 ML	UND	300

70.	SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO	UND	606 EDOC
71.	SUCO DIVERSOS SABORES CAIXA 200 ML	UND	2208
72.	SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES CAIXA 200 ML	UND	828
73.	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML	UND	180
74.	ÁGUA TÔNICA ZERO AÇUCAR LATA 350 ML	UND	108
75.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML	UND	1400
76.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFÃO 20 LITROS	UND	20
77.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML	UND	7800
78.	SUCO DIVERSOS SABORES 1 LITRO	UND	120
79.	SUCO DIVERSOS SABORES CAIXA 200 ML	UND	108.000
80.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML	UND	2976
81.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFÃO 20 LITROS	UND	95
82.	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML	UND	3240
83.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML	UND	17016
84.	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML	UND	2292
85.	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML	UND	804
86.	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	UND	1260
87.	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	UND	8640
88.	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML	UND	22752
89.	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML	UND	10476
90.	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML	UND	996
91.	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML	UND	8640
92.	CERVEJA EISENBAHN LATA 350 ML	UND	2950
93.	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	UND	22752
94.	CERVEJA SKOL LATA 350 ML	UND	10476
95.	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML	UND	1596
96.	COCA COLA 2 LITROS	UND	8400
97.	COCA COLA LATA 350 ML	UND	30.000
98.	COCA COLA SEM AÇUCAR LATA 350 ML	UND	1140
99.	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML	UND	2028
100.	GOIANINHO 2 LITROS	UND	4020
101.	GOIANINHO LATA 350 ML	UND	1944
102.	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS	UND	7200
103.	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML	UND	8964
104.	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	UND	672
105.	SODA LIMONADA LATA 350 ML	UND	2640
106.	SUCO DIVERSOS SABORES CAIXA 200 ML	UND	24384
107.	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML	UND	8700
108.	SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES CAIXA 200 ML	UND	600
109.	SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	UND	600
110.	SUCO TAMPICO - FRUTAS CITRICAS - GARRAFA 450 ML	UND	1692
111.	SUKITA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML	UND	3396
112.	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML.	UND	3500
113.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML.	UND	2800
114.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	UND	17.016
115.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFÃO 20 LITROS	UND	60
116.	ÁGUA SABORIZADA - SABOR LIMÃO 510 ML.	UND	2.300
117.	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML	UND	600
118.	BEBIDA ENERGÉTICA LATA 250 ML.	UND	1.500
119.	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML.	UND	600
120.	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	UND	6.200
121.	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	UND	29.000

122.	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	UND	9.640
123.	CERVEJA BRAHMA ZERO ÁLCOOL LATA 350 ML.	UND	1.000
124.	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	UND	5.820
125.	CERVEJA EISENBahn LATA 350 ML.	UND	3.400
126.	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	UND	15.000
127.	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	UND	8.640
128.	COCA COLA 2 LITROS	UND	8.400
129.	COCA COLA LATA 350 ML.	UND	28.600
130.	COCA COLA SEM AÇÚCAR LATA 350 ML.	UND	2.400
131.	FANTA SABOR LARANJA LATA 350 ML.	UND	580
132.	GOIANINHO 2 LITROS	UND	800
133.	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	UND	576
134.	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	UND	684
135.	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML	UND	3.600
136.	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	UND	720
137.	SUCO DIVERSOS SABORES CAIXA 200 ML	UND	12.000
138.	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML	UND	1.440
139.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML	UND	480
140.	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML	UND	1200
141.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML	UND	4800
142.	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML	UND	960
143.	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML	UND	4200
144.	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML	UND	14820
145.	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE LATA 350 ML	UND	720
146.	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML	UND	2280
147.	CERVEJA EISENBahn LATA 350 ML	UND	1800
148.	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	UND	4200
149.	CERVEJA HEINEKEN ZERO ALCOOL LATA 350 ML	UND	420
150.	CERVEJA SKOL LATA 350 ML	UND	4800
151.	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	UND	480
152.	COCA COLA 2 LITROS	UND	1440
153.	COCA COLA 600ML	UND	2400
154.	COCA COLA LATA 350 ML	UND	4800
155.	COCA COLA SEM AÇÚCAR LATA 350 ML	UND	480
156.	BEBIDA ENERGÉTICA LATA 250ML	UND	350
157.	FANTA SABOR LARANJA LATA 350 ML	UND	372
158.	GOIANINHO 2 LITROS	UND	660
159.	GUARANÁ ANTARTICA 2 LITROS	UND	576
160.	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML	UND	1032
161.	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML	UND	1440
162.	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML	UND	120
163.	PITCHULA DIVERSOS SABORES 250 ML	UND	600
164.	SODA LIMONADA LATA 350 ML	UND	360
165.	SUCO DIVERSOS SABORES CAIXA 200 ML	UND	12.000
166.	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML	UND	1440
167.	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML	UND	288
168.	BEBIDA ISOTÔNICA SABORES 500 ML	UND	432
169.	FANTA SABOR LARANJA 2 LITROS	UND	120
170.	SUCO DIVERSOS SABORES 1L	UND	288
171.	VINHO ESPUMANTE AURORA MOSCATEL BRANCO 750ML	UND	4
172.	VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO CABERNET SAUVIGNON – SECO	UND	4

173.	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML	UND	1000
174.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML	UND	7000
175.	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML.	UND	600
176.	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	UND	100
177.	CAMPARI 900 MILILITROS	UND	8
178.	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML	UND	1500
179.	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	UND	1500
180.	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML	UND	930
181.	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL LATA 350 ML	UND	240
182.	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	UND	1500
183.	CERVEJA EISENBAHN LATA 350 ML	UND	1500
184.	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	UND	2200
185.	CERVEJA SKOL LATA 350 ML	UND	1500
186.	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML	UND	1500
187.	COCA COLA 600 ML	UND	1500
188.	COCA COLA LATA 350 ML.	UND	2000
189.	COCA COLA SEM AÇÚCAR LATA 350 ML	UND	600
190.	BEBIDA ENERGÉTICA LATA 250ML	UND	100
191.	ESPUMANTE FRISANTE BRUT 750 ML.	UND	20
192.	ESPUMANTE FRISANTE MOSCATEL GARRAFA 750 ML.	UND	70
193.	FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML	UND	900
194.	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	UND	240
195.	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	UND	1000
196.	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	UND	600
197.	RUM BACARDI CARTA BLANCA 980ML	UND	30
198.	SODA LIMONADA LATA 350 ML	UND	600
199.	SUCO DE UVA INTEGRAL GARRAFA 1000 ML	UND	300
200.	SUCO DE UVA INTEGRAL GARRAFA 300 ML	GARRAFA	400
201.	SUCO DIVERSOS SABORES CAIXA 200 ML	UND	1200
202.	SUCO TAMPICO - FRUTAS CITRICAS - GARRAFA 450 ML	UND	300
203.	VINHO ESPUMANTE MOSCATEL ROSÉ AURORA GARRAFA 750 ML	UND	30
204.	VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO CABERNET SAUVIGNON – SECO	UND	20
205.	VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO - SECO - CARMENÉRE GARRAFA 750 ML	UND	20
206.	VINHO TINTO SUAVE GARRAFÃO DE 4,6 L	UND	11
207.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFÃO 20 LITROS	UND	10
208.	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML	UND	11.544
209.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 1,5 LITROS	UND	15.000
210.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML	UND	103.224
211.	ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML	UND	3312
212.	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML	UND	3312
213.	SUKITA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML.	UND	9360
214.	BEBIDA ISOTÔNICA SABORES 500 ML	UND	1674
215.	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML	UND	2076
216.	CAMPARI 900 MILILITROS	UND	156
217.	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	UND	25.200
218.	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	UND	37.992
219.	CERVEJA BOHEMIA LATA 350 ML.	UND	5316
220.	CERVEJA BRAHMA LATA 350 ML.	UND	24.840
221.	CERVEJA BRAHMA ZERO ÁLCOOL LATA 350 ML.	UND	2112



	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	UND	23.004
	CERVEJA EISENBAHN LATA 350 ML.	UND	14.400
224.	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	UND	28.800
225.	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	UND	37.992
226.	CERVEJA STELLA ARTOIS LATA 310 ML.	UND	9204
227.	COCA COLA 2 LITROS.	UND	6984
228.	COCA COLA 600 ML.	UND	7908
229.	COCA COLA LATA 350 ML.	UND	100.692
230.	COCA COLA SEM AÇÚCAR LATA 350 ML.	UND	8832
231.	VINHO TINTO SUAVE GARRAFÃO DE 4,6 L	UND	108
232.	BEBIDA ENERGÉTICA LATA 250ML	UND	1200
233.	ESPUMANTE FRISANTE BRUT 750 ML.	UND	400
234.	CERVEJA HEINEKEN ZERO ÁLCOOL LATA 350 ML	UND	2112
235.	GOIANINHO LATA 350 ML.	UND	13248
236.	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	UND	2322
237.	GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML.	UND	4560
238.	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	UND	15.180
239.	GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO LATA 350 ML.	UND	6900
240.	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	UND	12672
241.	PEPSI COLA LATA 350 ML.	UND	1248
242.	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML	UND	33120
243.	SUCO TAMPICO - FRUTAS CÍTRICAS - GARRAFA 450 ML	UND	5244
244.	AGUARDENTE 51 COM 900 A 965ML	UND	60
245.	MARTINI ROSSO - GARRAFA 750 ML A 995 ML	UND	60
246.	CONHAQUE DREHER 900 A 970ML	UND	1248
247.	RUM BACARDI CARTA OURO 980 ML	UND	180
248.	RUM MONTILLA CARTA OURO 1L	UND	156
249.	RUM BACARDI LIMON - GARRAFA 980 ML	UND	108
250.	LICOR AFRICANO CREMOSO AMARULA - GARRAFA 750 ML	UND	100
251.	SUCO CONCENTRADO SABORES 500 ML	UND	1200
252.	LICOR CREME CACAU - GARRAFA DE 700 A 720 ML	UND	80
253.	LICOR CURAÇAU BLUE - GARRAFA 700 A 720 ML	UND	5244
254.	MARTINE BIANCO DOCE - GARRAFA 750 ML A 995 ML	UND	9360
255.	TEQUILA GOLD - GARRAFA 750 ML	UND	84
256.	TEQUILA PRATA - GARRAFA 750 ML	UND	84
257.	VINHO BRANCO SECO GARRAFÃO COM 4,6 LITROS	UND	100
258.	VINHO TINTO SECO GARRAFÃO 4,6 LITROS	UND	100
259.	LICOR COINTREAU TRIPLE SEC - GARRAFA 700 ML	UND	80
260.	VODKA ORLOFF 1 L.	UND	3360
261.	WHISKY TEATCHER'S 1 L.	UND	60
262.	GIN - GARRAFA 980 ML A 1.000 ML.	UND	2112
263.	ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 500 ML.	UND	1.536
264.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML.	UND	1.296
265.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML.	UND	14.400
266.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFÃO 20 LITROS	UND	60
267.	ÁGUA SABORIZADA - SABOR LIMÃO 510 ML.	UND	600
268.	ÁGUA TÔNICA LATA 350 ML.	UND	350
269.	BEBIDA ENERGÉTICA LATA 250 ML.	UND	384
270.	BIRINIGHT GARRAFA 375 ML.	UND	360
271.	CERVEJA AMSTEL LATA 350 ML.	UND	3.600
272.	CERVEJA ANTÁRTICA LATA 350 ML.	UND	2.400
273.	CERVEJA BRAHMA ZERO ÁLCOOL LATA 350 ML.	UND	480



274.	CERVEJA BUDWEISER LATA 350 ML.	UND	984 DOC
275.	CERVEJA EISENBAHN LATA 350 ML.	UND	1.728
276.	CERVEJA HEINEKEN LATA 350 ML	UND	4.800
277.	CERVEJA SKOL LATA 350 ML.	UND	1.200
278.	COCA COLA 2 LITROS.	UND	1.700
279.	COCA COLA LATA 350 ML.	UND	7.800
280.	COCA COLA SEM AÇÚCAR LATA 350 ML.	UND	540
281.	FANTA SABOR LARANJA LATA 350 ML.	UND	400
282.	GUARANÁ ANTÁRTICA 2 LITROS.	UND	500
283.	GUARANÁ ANTÁRTICA LATA 350 ML.	UND	830
284.	SODA LIMONADA LATA 350 ML.	UND	340
285.	SUCO CONCENTRADO SABORES 500 ML.	UND	60
286.	SUCO DIVERSOS SABORES 1 L.	UND	250
287.	SUCO DIVERSOS SABORES CAIXA 200 ML	UND	2.400
288.	SUCO DIVERSOS SABORES LATA 350 ML	UND	576
289.	VINHO ESPUMANTE AURORA MOSCATEL BRANCO 750 ML	UND	8
290.	VINHO ESPUMANTE MOSCATEL ROSÉ AURORA 660 ML	UND	8
291.	VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO CABERNET SAUVIGNON - SECO	UND	8
292.	VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO CARMENÉRE - SECO - GARRAFA 750 ML	UND	8
293.	VINHO TINTO SUAVE GARRAFAO 4,6 LITROS	UND	8
294.	ESPUMANTE FRISANTE BRUT 750 ML.	UND	40
295.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML	UND	240
296.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML	UND	480
297.	SUCO DIVERSOS SABORES CAIXA 200 ML	UND	240
298.	SUCO TAMPICO - FRUTAS CITRICAS - GARRAFA 450 ML	UND	120
299.	SUCO DIVERSOS SABORES - 1 LITRO	UND	72
300.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML	UND	120
301.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200 ML	UND	240
302.	SUCO DIVERSOS SABORES CAIXA 200 ML	UND	120
303.	SUCO TAMPICO - FRUTAS CITRICAS - GARRAFA 450 ML	UND	120
304.	SUCO DIVERSOS SABORES - 1 LITRO	UND	72

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS	
2.1.1	<p>ÁGUA MINERAL COM GÁS - Garrafa com 500 ml (Itens: 2, 36, 53, 82, 112, 140, 173, 208 e 263) Classificação: Água mineral fluoretada. Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica. Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.2	<p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Copo 200 ml (Itens: 1, 30, 51, 75, 80, 113, 139, 264, 296 e 301) Classificação: Água mineral fluoretada. Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica. Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica</p>
2.1.3	<p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 500 ML (Itens: 3, 37, 54, 77, 83, 114, 141, 174, 210, 265, 295 e 300) Classificação: Água mineral fluoretada. Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica. Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.4.	<p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFAO 20 litros (Itens: 52, 76, 81, 115, 207 e 266)</p>

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

	<p>Classificação: água mineral fluoretada.</p> <p>Aspectos sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem Primária: em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.</p> <p>Embalagem Secundária: em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p> <p>Características gerais: o item inclui água e vasilhame com capacidade de 20 litros, com tampa fechada, lacrada, sem vazamentos, resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e com rótulos contendo o número do lote, a data de industrialização e data de validade. Sem retorno do vasilhame.</p>
2.1.5	<p>ÁGUA SABORIZADA SABOR LIMÃO - Garrafa com 510 ml (Itens: 38, 116 e 267)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, suco concentrado de limão. Vitaminas: Niacina (B3), Ácido Pantotênico (B5) e Piridoxina (B6), aromatizantes, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Acidulante Ácido Cítrico, Edulcorantes: Aspartame (21 mg/100ml) e Acesulfame de Potássio (5,3 mg/100ml) e sequestrante EDTA cálcio dissódico.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.6	<p>ÁGUA TÔNICA - Lata 350 ml (Itens: 4, 39, 73, 85, 117, 167, 175, 212 e 268)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água Gaseificada, açúcar, quinino, aromatizante, acidulante ácido cítrico e ácido tartárico e Conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.7	<p>BEBIDA ENERGÉTICA – Lata 250 ml (Itens: 19, 40, 64, 118, 156, 190, 232 e 269)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Cafeína, Taurina, Sacarose e Glucose e Água.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.8	<p>BIRINIGHT - Garrafa 375 ml (Itens: 5, 55, 86, 119, 176, 215 e 270)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, álcool etílico potável de origem agrícola 96°, acidulante: ácido cítrico, regulador de acidez: ácido málico e citrato de sódio, aroma natural de laranja, aroma idêntico ao natural de limão e lima-limão, estabilizante: goma ester, conservador: Benzoato de sódio, sequestrante: EDTA cálcio dissódico.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.9	<p>CERVEJA AMSTEL - Lata com 350 ml (Itens: 6, 56, 87, 120, 143, 178, 217 e 271)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.10	<p>CERVEJA ANTARCTICA - Lata 350 ml (Itens: 7, 57, 88, 121, 144, 179, 218 e 272)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.11	<p>CERVEJA BRAHMA ZERO ÁLCOOL - Lata 350 ml (Itens: 9, 90, 123, 181, 221 e 273)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.12	<p>CERVEJA BUDWEISER - Lata 350 ml (Itens: 10, 91, 124, 146, 182, 222 e 274)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p>

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS	
	<p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.13	<p>CERVEJA EISENBAHN - Lata com 350 ml (Itens: 11, 92, 125, 147, 183, 223 e 275)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água, malte e lúpulo.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.14	<p>CERVEJA HEINEKEN - Lata 350 ml (Itens: 12, 59, 93, 126, 148, 184, 224 e 276)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água, malte e lúpulo.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.15	<p>CERVEJA SKOL - Lata 350 ml (Itens: 13, 94, 127, 150, 185, 225 e 277)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.16	<p>COCA-COLA - 2 litros (Itens: 15, 32, 61, 96, 128, 152, 227 e 278)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.17	<p>COCA-COLA LATA - Lata 350 ml (Itens: 17,42, 62, 97, 129, 154, 188, 229 e 279)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.18	<p>COCA COLA SEM AÇÚCAR - Lata 350 ml (Itens: 18, 43, 63, 98, 130, 155, 189, 230 e 280)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27 mg), acesulfame de potássio (15 mg) e aspartame (12 mg) por 100 ml, conservador de benzoato de sódio, estabilizante citrato de sódio.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.19	<p>FANTA SABOR LARANJA - Lata 350 ml (Itens: 45, 131, 157 e 281)</p> <p>Ingredientes obrigatórios: Água, 8% suco de laranja proveniente de concentrado, açúcar e/ou xarope de glucose-frutose, dióxido de carbono, acidificantes (ácido cítrico, ácido málico) estabilizadores (E414, E444, E445), conservante (E202), Edulcorantes (E950, aspartame), antioxidante (ácido ascórbico), aromas naturais de laranja, outros aromas naturais, corante (betacaroteno).</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.20	<p>GUARANÁ ANTÁRTICA - 2 litros (Itens: 21, 33, 66, 102, 159, 236 e 282)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, aromatizante e corante caramelo IV.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

2.1.21	<p>GUARANÁ ANTÁRTICA - Lata 350 ml (Itens: 23, 49, 67, 103, 135, 161, 195, 238 e 283) Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, aromatizante e corante caramelo IV. Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso. Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.22	<p>SODA LIMONADA - Lata 350 ml (Itens: 25, 105, 136, 164, 198, 240 e 284) Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão, aromatizante, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido cítrico. Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso. Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.23	<p>SUCO CONCENTRADO SABORES – 500 ml (Item 285) sabores: cajú, maracujá, abacaxi, goiaba, tamarindo e uva – garrafa. produto obtido pela dissolução, em água potável, da polpa da fruta polposa de origem tropical, por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Deverá obedecer às normas fixadas pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Não deverá conter glutên. Não alcoólico. Embalagem garrafa de 500 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.</p>
2.1.24	<p>SUCO DIVERSOS SABORES 1 L (Itens: 26, 34, 70, 78, 170, 286, 299 e 304) Ingredientes Obrigatórios: Água, concentrado de frutas, açúcar, acidulante: ácido cítrico, aroma natural e estabilizante: goma xantana. Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica. Embalagem secundária: Embalagem mista, composta por polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente e atóxica e papelão.</p>
2.1.25	<p>SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES - caixa 200 ml (Itens: 72 E 108) Ingredientes Obrigatórios: Água, concentrado de frutas, açúcar, acidulante: ácido cítrico, aroma natural e estabilizante e corantes naturais. Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. Embalagem primária: Embalagens cartonadas, composta por papel, alumínio e plástico. Embalagem secundária: Embalagem mista, composta por polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente e atóxica e papelão.</p>
2.1.26	<p>SUCO DIVERSOS SABORES - lata 350 ml (Itens: 28, 107, 138, 166, 242 e 288) Ingredientes Obrigatórios: Água, concentrado de frutas, açúcar, acidulante: ácido cítrico, aroma natural e estabilizante e corantes naturais. Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos. Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso. Embalagem secundária: Embalagem mista, composta por polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente e atóxica.</p>
2.1.27	<p>VINHO ESPUMANTE AURORA MOSCATEL BRANCO – 750 ml (Itens: 171 e 289) Ingredientes Obrigatórios: Castas moscatéis, variedade moscato Hamburgo e moscato Bianco. Aspectos Sensoriais: Vinho espumante moscatel branco suave. Aroma frutado, doce, sabor jovem de frutas e mel. Apresenta equilíbrio entre doçura e acidez. Coloração amarelo-esverdeada. Embalagem primária: Garrafa de vidro. Embalagem secundária: Composta por papelão.</p>
2.1.28	<p>VINHO ESPUMANTE MOSCATEL ROSÉ AURORA – 660 ml (Item 290) Ingredientes Obrigatórios: Castas moscatéis, variedade moscato Hamburgo e moscato Bianco. Aspectos Sensoriais: Vinho espumante moscatel rosé. Aroma frutado, doce, sabor jovem de frutas e mel. Apresenta equilíbrio entre doçura e acidez. Coloração rosada leve.</p>

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS	
	<p>Embalagem primária: Garrafa de vidro.</p> <p>Embalagem secundária: Composta por papelão.</p>
2.1.29	<p>VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO CABERNET SAUVIGNON – SECO (Itens: 172, 204 e 291)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Castas Cabernet Sauvignon.</p> <p>Aspectos Sensoriais: Olfativo de frutas vermelhas como cereja, toque floral, com leve toque vegetal. Visual rubi.</p> <p>Embalagem primária: Garrafa de vidro.</p> <p>Embalagem secundária: Composta por papelão.</p>
2.1.30	<p>VINHO TINTO CHILENO SANTA HELENA RESERVADO CARMENÈRE -SECO – Garrafa 750 ml (Item 205 e 292)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Castas Carmenere.</p> <p>Aspectos Sensoriais: Vinho equilibrado e fresco, aromático e suave na boca.</p> <p>Embalagem primária: Garrafa de vidro.</p> <p>Embalagem secundária: Composta por papelão.</p>
2.1.31	<p>VINHO TINTO SUAVE GARRAFÃO COM 4,6 Litros (Itens: 206, 231 e 293)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Fermentado de uvas e açúcar. Contém: conservadores. Graduação alcoólica: 10,0% de volume.</p> <p>Aspectos Sensoriais: Textura, cor, odor e sabor característicos.</p> <p>Embalagem primária: Garrafa de vidro.</p> <p>Embalagem secundária: Não se aplica.</p>
2.1.32	<p>CERVEJA BRAHMA - Lata 350 ml (Itens: 8, 89, 122, 180 e 220)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água, malte, cereais não maltados e lúpulo.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.33	<p>CERVEJA STELLA ARTOIS - Lata 310 ml (Itens: 14, 95, 151, 186 e 226)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água, malte e lúpulo.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem Secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.34	<p>COCA-COLA - Garrafa 600 ml (Itens: 16, 41, 153, 187 e 228)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.35	<p>FANTA DIVERSOS SABORES LATA 350 ML (Itens: 20, 65, 99 e 193)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: água, concentrado de frutas, açúcar e/ou xarope de glucose-fructose, dióxido de carbono, acidificantes (ácido cítrico, ácido málico), estabilizadores (E414, E444, E445), conservante (E202), edulcorantes (E950, aspartame), antioxidante, aromas naturais de frutas, corante.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica</p>
2.1.36	<p>GUARANÁ ANTÁRTICA 600 ML. (Itens: 22, 48, 134, 160, 194 e 237)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, aromatizante e corante caramelo IV.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.37	<p>GUARANÁ ANTÁRTICA ZERO - Lata 350 ml (Itens: 24, 47, 68, 104, 133, 162, 196 e 239)</p>

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

	<p>Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, aromatizante e corante caramelo IV.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.38	<p>SUCO DIVERSOS SABORES CAIXA 200 ML (Itens: 27, 35, 71, 79, 106, 137, 165, 201, 287, 297 e 302)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água, concentrado de frutas, açúcar, acidulante: ácido cítrico, aroma natural e estabilizante e corantes naturais.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Embalagens cartonadas, compostas por papel, alumínio e plástico.</p> <p>Embalagem secundária: Embalagem mista, composta por polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente e atóxica e papelão.</p>
2.1.39	<p>SUCO TAMPICO - FRUTAS CITRICAS - GARRAFA 450 ML (Itens: 29, 110, 202, 243, 298 e 303)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água, açúcar, sucos concentrados de laranja, limão e tangerina, ácido ascórbico (vitamina C), aroma natural e artificial de frutas cítricas, estabilizante goma xantana, conservadores: Benzoato de sódio e Sorbato de potássio, sequestrantes: Hexametáfosfato de sódio e EDTA cálcio dissódico e corantes artificiais: Tartrazina e amarelo crepúsculo FCF.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.40	<p>BEBIDA ISOTÔNICA SABORES 500 ML (Itens: 31, 168 e 214)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água, sacarose, glicose, cloreto de sódio, citrato de sódio, fosfato de potássio monobásico, acidulante (ácido cítrico), aroma idêntico aos naturais e corantes artificiais.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.41	<p>ÁGUA SABORIZADA H2O LIMÃO 500 ML (Itens: 84, 142 e 211)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, suco concentrado de limão. Vitaminas: Niacina (B3), Ácido Pantotênico (B5) e Piridoxina (B6), aromatizantes, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, Acidulante Ácido Cítrico, Edulcorantes: Aspartame (21 mg/100ml) e Acesulfame de Potássio (5,3 mg/100ml) e sequestrante EDTA cálcio dissódico.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.42	<p>FANTA SABOR LARANJA 2 LITROS (Itens: 44 e 169)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: água, 8% sumo de laranja proveniente de concentrado, açúcar e/ou xarope de glucose-fructose, dióxido de carbono, acidificantes (ácido cítrico, ácido málico), estabilizadores (e414, e444, e445), conservante (e202), edulcorantes (e950, aspartame), antioxidante (ácido ascórbico), aromas naturais de laranja, outros aromas naturais, corante (beta-caroteno).</p> <p>Embalagem Primária: em polipropileno de alta densidade, resistente, transparente, atóxica.</p> <p>Embalagem Secundária: em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.43	<p>GOIANINHO 2 LITROS (Itens 46, 100, 132 e 158)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ins 330, conservadores ins 211 e 202, aroma natural de guarana, aroma natural reforçado, corante natural: ins.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem Primária: latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem Secundária: em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.44	<p>51 ICE SABORES VARIADOS 275 ML (Item 50)</p>

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS	
	<p>Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, destilado alcoólico simples de cana-de-açúcar, aguardente de cana, aroma natural de frutas, aroma natural cítrico, acidulante INS 330, regulador de acidez INS 296, estabilizante INS 331iii, acidulante INS 334, conservador INS 211.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Em vidro long neck, resistente, transparente e atóxica.</p>
2.1.45	<p>CERVEJA BRÁHMA DUPLO MALTE - LATA 350 ML (Itens: 58 e 145)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água, malte e lúpulo.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.46	<p>CERVEJA HEINEKEN ZERO ALCOOL LATA 350 ML (Itens: 60, 149 e 234)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água, cevada maltada, lúpulo e levedura A.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.47	<p>SPRITE LATA 350 ML (Item 69)</p> <p>Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão, aroma natural, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.48	<p>ÁGUA TÔNICA ZERO AÇUCAR LATA 350 ML (Item 74)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água Gaseificada, quinino, aromatizante, acidulante ácido cítrico e ácido tartárico e conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio. Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.49	<p>GOIANINHO GUARANÁ - Lata 350 ml (Itens: 101 e 235)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificado, açúcar, extrato natural de guaraná, acidulante: Ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de guaraná, conservadores: Benzoato de Sódio e Sorbato de Potássio, corante caramelo IV, edulcorantes artificiais: Acessulfame de Potássio (7,2 mg/100 ml), sucralose (2,36 mg/100 ml) e neotame (0,17 mg/100 ml).</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.50	<p>SUCO LIGHT DIVERSOS SABORES LATA 350 ML (Item: 109)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água, suco concentrado de frutas, açúcar, acidulante: ácido cítrico, estabilizante, aroma natural de frutas e corantes naturais.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.51	<p>SUKITA DIVERSOS SABORES - Lata 350 ml (Itens: 111 e 213)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água gaseificada, açúcar, suco concentrado de laranja, suco concentrado de limão, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservadores: Benzoato de sódio e sorbato de potássio, sequestrante EDTA cálcio dissódico e corante artificial amarelo crecúspulo FCF.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.52	<p>PITCHULA DIVERSOS SABORES 250 ML (Item: 163)</p> <p>Ingredientes: água, carbonato, açúcar, extrato natural de guaraná, vitaminas: b1, b3, b6 e c, magnésio e zinco, acidulantes: ácido cítrico, aroma idêntico ao guaraná natural, corantes, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio. não contém glúten</p>

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

	<p>Embalagem Primária: latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso. embalagem</p> <p>Embalagem Secundária: em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica</p>
2.1.53	<p>ESPUMANTE FRISANTE BRUT 750 ML. (Itens: 191, 233 e 294)</p> <p>INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FERMENTADO DE UVAS E AÇÚCAR. ASPECTOS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR, ODOR: CARACTERÍSTICOS.</p> <p>EMBALAGEM PRIMARIA: GARRAFAS DE VIDRO.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDARIA: COMPOSTA POR PAPELÃO.</p>
2.1.54	<p>ESPUMANTE FRISANTE MOSCATEL GARRAFA 750 ML. (Item: 192)</p> <p>INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FERMENTADO DE UVAS E AÇÚCAR. ASPECTOS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR, ODOR: CARACTERÍSTICOS.</p> <p>EMBALAGEM PRIMARIA: GARRAFAS DE VIDRO. EMBALAGEM SECUNDARIA: COMPOSTA POR PAPELÃO.</p>
2.1.55	<p>CAMPARI 900 ML. (Item 177 e 216)</p> <p>BEBIDA ALCOÓLICA POR MISTURA AMARGO BITTER, COM ÁLCOOL ETÍLICO POTÁVEL, AÇÚCAR, EXTRATOS NATURAIS E CORANTE. TEOR ALCOÓLICO DE 28,5 % VOL, COM REGISTRO NO MAPA, SEM GLÚTEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 900 ML</p>
2.1.56	<p>PEPSI COLA - Lata 350 ml (Item 241)</p> <p>Ingredientes Obrigatórios: Água Gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de noz de cola, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aromatizantes.</p> <p>Aspectos Sensoriais: textura, cor, sabor, odor: característicos.</p> <p>Embalagem primária: Latas de alumínio, compostas por embalagem de metal não ferroso.</p> <p>Embalagem secundária: Em polipropileno de baixa densidade, resistente, transparente, atóxica.</p>
2.1.57	<p>RUM BACARDI CARTA BLANCA 980ml. (Item 197)</p> <p>RUM BACARDI: BEBIDA ALCOÓLICA, DESTILADO SIMPLES DE MELAÇO ENVELHECIDO, ÁGUA DESMINERALIZADA E CORANTE. SEM GLÚTEN, COM REGISTRO NO MAPA, TEOR ALCOÓLICO DE 38% VOL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 980 ML.</p>
2.1.58	<p>SUCO DE UVA INTEGRAL 1000 ML (Item 199)</p> <p>INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: 100% SUCO DE UVA. NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, PASTEURIZADO. SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVADORES.</p> <p>ASPECTOS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR, ODOR: CARACTERÍSTICOS.</p> <p>EMBALAGEM PRIMARIA: GARRAFAS DE VIDRO.</p>
2.1.59	<p>SUCO DE UVA INTEGRAL 300 ML (Item 200)</p> <p>INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: 100% SUCO DE UVA. NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, PASTEURIZADO. SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVADORES.</p> <p>ASPECTOS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR, ODOR: CARACTERÍSTICOS.</p> <p>EMBALAGEM PRIMARIA: GARRAFAS DE VIDRO.</p>
2.1.60	<p>VINHO ESPUMANTE MOSCATEL ROSÉ AURORA GARRAFA 750 ML (Item 203)</p> <p>INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: CASTAS MOSCATÉIS, VARIEDADE MOSCATO HAMBURGO E MOSCATO BIANCO.</p> <p>ASPECTOS SENSORIAIS: VINHO ESPUMANTE MOSCATEL ROSÉ. AROMA FRUTADO, DOCE, SABOR JOVEM, DE FRUTAS E MEL. APRESENTA EQUILÍBRIO ENTRE DOÇURA E ACIDEZ. COLORAÇÃO ROSADA LEVE.</p> <p>EMBALAGEM PRIMARIA: GARRAFAS DE VIDRO.</p> <p>EMBALAGEM SECUNDARIA: COMPOSTA POR PAPELÃO.</p>
2.1.61	<p>ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 1,5 LITROS (Item 209)</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA. ASPECTOS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR, ODOR: CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMARIA: EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DEVIDAMENTE LACRADA COM LACRE EM ALUMÍNIO.</p>

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS	
	EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, DEVIDAMENTE LACRADA.
2.1.62	CERVEJA BOHEMIA LATA 350 ML (Item 219) INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: ÁGUA, MALTE, CEREAIS NÃO MALTADOS E LÚPULO. ASPECTOS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR, ODOR: CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMARIA: LATAS DE ALUMÍNIO, COMPOSTAS POR EMBALAGEM DE METAL NÃO FERROSO. EMBALAGEM SECUNDARIA: EM POLIPROPILENO DE BAIXA DENSIDADE, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA.
2.1.63	MARTINI ROSSO – GARRAFA 750 a 995 ML (Item 245) Bebida composta de vinho tinto e ervas aromáticas. Deve possuir teor de álcool de 16% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Embalagem garrafa de 750 a 995 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.
2.1.64	CONHAQUE DREHER 900 A 970 ml (Item 246) Conhaque: aguardente composta de gengibre, destilado de cana de açúcar, com açúcar, corante, aroma de carvalho e extrato de gengibre. Com teor alcoólico de 38 % vol., sem glúten, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 900 a 970ml.
2.1.65	RUM BACARDI CARTA OURO - Garrafa 980 ml (Item 247) Rum Bacardi: bebida alcoólica, destilado simples de melão envelhecido, água desmineralizada e corante. Sem glúten, com registro no MAPA, teor alcoólico de 38% vol. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 980 ml.
2.1.66	RUM MONTILA CARTA OURO - 1 Litro (Item 248) Bebida alcoólica, destilado de melão de cana-de-açúcar, corante e água. Cor âmbar intensa. Aroma de frutas secas com notas de mel. Sem glúten, com registro no MAPA, teor alcoólico de 36% ou 38% vol. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 1l.
2.1.67	RUM BACARDI LIMON - Garrafa 980 ml (Item 249) Bebida alcoólica destilada, com sabor encorpado e levemente cítrico, aroma forte e coloração transparente. Composta composta de melão e cana-de-açúcar somados à essências de limão, lima e toranja. Importada da cuba. Embalagem 980 ml. Deve possuir teor de álcool de 35% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Embalagem garrafa de 980 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.
2.1.68	LICOR AFRICANO CREMOSO AMARULA - Garrafa 750 ml (Item 250) Licor importado da África do Sul elaborado a partir da destilação da fruta Marula (sclerocarya birrea) e adicionada de creme de leite. Deve possuir teor de álcool de 17% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Embalagem garrafa de 750 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.
2.1.69	SUCO CONCENTRADO SABORES – 500 ml (Item 251) sabores: maracujá e abacaxi – garrafa. produto obtido pela dissolução em água potável, da polpa da fruta polposa de origem tropical, por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo. Deverá obedecer às normas fixadas pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Não deverá conter glúten. Não alcoólico. Embalagem garrafa de 500 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS	
2.1.70	<p>LICOR CREME CACAU - Garrafa de 700 A 720 ml (Item 252) Produzido a partir de grãos de cacau que foram fermentados, torrados, e separados de suas peles. Deve possuir teor de álcool de 27% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Embalagem garrafa de 700 a 720ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marca: STOCK</p>
2.1.71	<p>LICOR CURAÇAU BLUE - Garrafa 700 a 720 ml (Item 253) Licor feito de laranjas da Ilha de Curaçau, tem sabor meio seco e estimulante, com coloração azul. Deve possuir teor de álcool de 39% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Embalagem garrafa de 700 a 720 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Marca: STOCK</p>
2.1.72	<p>MARTINE BIANCO DOCE - Garrafa 750 ML A 995 ml (Item 254) Martine Bianco: vinho branco composto Vermouth doce, sem glúten, com teor alcoólico de 16% vol., com registro no ministério da agricultura. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 750 ml a 995 ml</p>
2.1.73	<p>TEQUILA GOLD - Garrafa 750 ml (Item 255) Bebida alcoólica destilada feita do agave-azul, envelhecida em barris de carvalho. Importada do México. Embalagem 750 ml. Deve possuir teor de álcool de 38 a 40% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Embalagem garrafa de 750 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.</p>
2.1.74	<p>TEQUILA PRATA - Garrafa 750 ml (Item 256) Bebida alcoólica destilada feita da agave-azul, envelhecida em barris de aço inoxidável. Importada do México. Embalagem 750 ml. Deve possuir teor de álcool de 38 a 40% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Embalagem garrafa de 750 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.</p>
2.1.75	<p>VINHO BRANCO SECO GARRAFÃO COM 4,6 Litros (Item 257) Vinho branco seco: vinho branco de mesa seco, fermentado de uvas e conservantes, com teor alcoólico de 10,4% vol., sem glúten, com registro no ministério da agricultura. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 4,6 litros</p>
2.1.76	<p>VINHO TINTO SECO GARRAFÃO 4,6 Litros (Item 258) Vinho tinto seco: vinho tinto de mesa seco, fermentado de uvas e conservantes, com teor alcoólico de 10,4% vol., pasteurizado, sem glúten, com registro no ministério da agricultura. Embalagem: deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 4,6 litros</p>
2.1.77	<p>LICOR COINTREAU TRIPLE SEC - Garrafa 700 ml (Item 259) Licor importado da França, cítrico incolor com sabor de laranja. Deve possuir teor de álcool de 40% vol. Deve estar dentro dos padrões de qualidade exigidos pela lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas. Embalagem garrafa de 700 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto.</p>
2.1.78	<p>VODKA ORLOFF 1 L. (Item 260)</p>

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS	
	Vodka Orloff: bebida alcoólica com álcool etílico retificado. Sem glúten, com teor alcoólico de 38% vol., com registro no MAPA. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 1 litro
2.1.79	WHISKY TEACHER'S – Garrafa 1000 ml (Item 261) Whisky Teacher: bebida alcoólica com Malte Whisky e Grain Whisky destilados e envelhecidos na origem e corante, com teor alcoólico de 40% vol., sem glúten, com registro no MAPA. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 1 litro
2.1.80	GIN – Garrafa 980 ml A 1.000 ML (Item 262) Gin: bebida alcoólica destilada a base de cereais. Sem glúten, com teor alcoólico entre 40 a 45% vol., com registro no MAPA. Embalagem: Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 980 a 1.000 ml
2.1.81	AGUARDENTE 51 COM 900 A 965ML Aguardente: cachaça adoçada, destilado do caldo de cana de açúcar, sem glúten, teor alcoólico de 39 % vol., com registro no MAPA. Embalagem: Garrafa de vidro. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem com 900 a 965 ml

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em atendimento às necessidades das Unidades do Sesc Goiás, por ocasião da comercialização de bebidas nas lanchonetes, realização de eventos como festa junina, apresentações artísticas e teatrais, reuniões, oficinas, entre outros projetos que demandam a disponibilização de diferentes tipos de bebidas para seu desenvolvimento, favorecendo a movimentação dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, suas famílias e ainda a comunidade, faz-se necessária a aquisição dos itens constantes neste memorando. Os quantitativos foram estimados para um período de 12 (doze) meses.

3.2. O Pregão Eletrônico com Registro de Preço permite uma ampla concorrência entre os fornecedores, tendendo a gerar preços mais competitivos, resultando em economia de recursos.

3.3. O Registro de Preço permite a contratação de quantidades conforme a necessidade da administração ao longo do período estipulado, neste caso, de 12 meses. Isso proporciona flexibilidade para a gestão, que pode adquirir os produtos conforme a demanda, sem a necessidade de realizar novas licitações.

3.4. Portanto, diante da necessidade de aquisição de bebidas em geral por um período de 12 meses, a modalidade de Pregão Eletrônico com Registro de Preço se apresenta como a opção mais adequada, garantindo eficiência, economia e transparência na contratação do objeto em tela que é essencial para as atividades da instituição.

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. O processo de seleção será realizado por itens, conforme tabela constante na cláusula 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, deste Termo de Referência, podendo o interessado oferecer proposta para cada item ou apenas um/alguns.



4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

4.3. A proposta comercial deve especificar o objeto com as características, marca, quantidades, valores e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. No(s) preço(s) cotado(s) pelo interessado considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto, tais como: despesas com mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste Termo de Referência, os tributos (impostos, taxas, emolumentos), inclusive o diferencial do ICMS de origem, nos casos de fornecimento de materiais oriundos de outro Estado que não de Goiás, contribuições fiscais e parafiscais, assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta.

4.5. As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade, não podendo ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data de apresentação, sendo considerado este prazo na falta de especificação de outro na proposta.

4.6. As propostas deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas com no máximo 02 (duas) casas decimais, devendo a ofertante valer-se da regra do arredondamento, sob pena de desclassificação;

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.1. Juntamente com a documentação de habilitação deverá constar Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Ata de Registro de Preço ou instrumento equivalente, terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite previsto no artigo 45 § 2º da Resolução de n. 1593/2024 SESC e Resolução n.º 1.270/2024 SENAC, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

6.1.1. O objeto tenha sido prestado regularmente;

6.1.2. A CONTRATANTE mantenha interesse na execução do objeto;

6.1.3. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;

6.1.4. Os preços contratados permaneçam compatíveis com a prática de mercado;

6.1.5. A CONTRATADA mantenha as condições de qualificação e não esteja cumprindo penalidade que o impeça de formalizar e prorrogar a Ata de Registro de Preço com o SESC e SENAC Goiás.

6.1.6. Exista dotação orçamentária;

6.1.7. Exista previsão na Ata de Registro de Preço acerca da prorrogação.

6.2. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos de entrega:

6.2.1. Fornecimento dos bens:

6.2.1.1. A contratada deverá efetuar a entrega no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o envio da Ordem de Compra.

6.3. As entregas serão realizadas de forma parcelada conforme necessidade da unidade. O Sesc fará o pedido por e-mail.

6.4. Fica entendido que as quantidades indicadas são um mero referencial da formulação da proposta, inexistindo obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.

6.5. O transporte de entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada.

6.6. Toda a despesa de frete para retirada ou entrega dos produtos será por conta da empresa contratada.

6.7. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

6.7.1. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos materiais, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela execução, com a finalidade de verificar a adequação das especificações dos produtos e constatar e relacionar as revisões finais que se fizerem necessários.

6.8. Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC nº 216 de 15/09/2004, RDC nº 729 de 01/07/2022 ANVISA – <http://portal.anvisa.gov.br/alimentos>.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. SESC ANÁPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0006-51) (Item 1 ao 29).

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Santos Dumont esquina com Zeca Louza, s/nº, Bairro Jundiá, Anápolis/GO. CEP: 75.110-180

Telefone: (62) 3902-6900 / (62) 3902-6901.

7.2. SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09) (Item 30 ao 49).

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

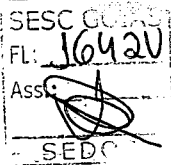
Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia/GO. CEP: 74.520-070

Telefone: (62) 3522-6400.

7.3. SESC CENTRO (CNPJ: 03.671.444/0004-90) (Item 50 ao 74).

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua 15, nº 268, qd. 34, Lt. 26-E, Setor Central, Goiânia/GO. CEP: 74.030-030



Telefone: (62) 3224-0600

7.4. SESC CIDADANIA (CNPJ: 03.671.444/0009-02) (Item 75 ao 79).

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. C-197, esq. c/ Av. C-198 e Rua C-224, qd. 498, lt. 1/21, Jardim América, Goiânia/GO. CEP: 74.270-030 Telefone: (62) 3250-8000.

7.5. SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) (Item 80 ao 111).

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ipanema, nº 1600, qd. 234 e 235, Setor Faiçalville, Goiânia/GO. CEP: 74.350-010
Telefone: (62) 3289-7313.

7.6. SESC THERMAS JATAÍ (Item 112 ao 138).

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rodovia BR 158, nº 10.000, Fazenda Bonsucesso, Jataí-GO. CEP: 75.801-701.

Contato: (62) 3219-5110.

7.7. SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) (Item 139 ao 172).

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Universitária, nº 1749, Setor Universitário, Goiânia/GO. CEP: 74.610-100

Telefone: (62) 3522-6106.

7.8. SESC PIRENÓPOLIS (CNPJ: 03.671.444/0010-38) (Item 173 ao 206).

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Rua dos Pireneus, nº 45, Centro, Pirenópolis/GO. CEP: 72.980-000

Telefone: (62) 3902-1308.

7.9. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13) (Item 207 ao 262).

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I, Caldas Novas/GO. CEP: 75.680-001

Telefone: (64) 3455-9400.

7.10. SESC VILA BOA (CNPJ: 03.671.444/0018-95) (Item 263 ao 294).

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Deusdete Ferreira de Moura, qd.10, lt.01, Setor Leste, Goiás/GO.

CEP: 76.600-000

Telefone: Não possui.

7.11. SESC MESA BRASIL GOIÂNIA (CNPJ: 03.671.444/0011-19) (Item 295 ao 299).

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Vera Cruz c/ Rua Caravelas, qd. 45-A, It. 01/60, Jardim Guanabara, Goiânia/GO.
CEP: 74.675-830

Telefone: (62) 3902-1307.

7.12. SESC MESA BRASIL LUZIÂNIA (Item 300 ao 304).

a) Local de Entrega:

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Contorno, qd. 290, It. 11, Parque Estrela Dalva IV, Luziânia/GO. CEP: 72.821-295

Telefone: (62) 3522-9500.

b) Local de Faturamento:

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC (CNPJ: 03.671.444/0011-19).

Endereço: Av. Vera Cruz c/ Rua Caravelas, qd. 45-A, It. 01/60, Jardim Guanabara, Goiânia/GO.
CEP: 74.675-830

Telefone: (62) 3902-1307.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados obedecendo aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Aquisição de Bebidas em Geral, para atender as demandas das unidades do Sesc Goiás, através de Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses.	Parcelado	Mediante a entrega do objeto, apresentação da NF.

8.2. Os pagamentos estarão condicionados aos resultados apresentados pela CONTRATADA à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelo fiscal formalmente designado.

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota Fiscal, desde que os produtos tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás nos prazos, definidos em Edital e/ou Contrato ou instrumento equivalente, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação que consta no edital, nada obstante que a própria entidade constata a regularidade da Contratada por intermédio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais pertinentes.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.5.1. não entregou as quantidades contratadas de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência;

8.5.2. não produziu os resultados acordados;

8.5.3. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.5.4. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução de entrega, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade na documentação fiscal da contratada será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8.7. A não regularização das condições de qualificação no prazo estipulado ensejará a aplicação de penalidades e, conforme o caso, a rescisão contratual, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, cabendo ao SESC o pagamento pelo objeto regularmente executado.

8.8. O pagamento será efetuado preferencialmente através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;

8.8.1. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX (percentual de Taxa Anual) = 6%

9. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto por colaborador especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 9.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.
- 9.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do objeto da Ata de Registro de Preço.
- 9.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade do fornecimento, após seu recebimento.
- 9.8. Cientificar o órgão competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 9.9. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após a entrega e notificações expedidas.
- 9.10. A autoridade competente designará representantes para as funções de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preço.
- 9.11. Receber o objeto da contratação, atestando sua conformidade com a proposta aceita e condições descritas neste Termo de Referência;
- 9.12. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 9.13. Proporcionar as facilidades que considerar indispensáveis a boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso, se necessário, de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA nas suas dependências;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Entregar os materiais no prazo especificado, ficando por conta da contratada qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.
- 10.2. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
- 10.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preço, os fornecimentos efetuados em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente ao SESC em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no chamamento público, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

10.8. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10.9. Cumprir as regras, prazos, horários e locais de entrega.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência da ata os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 12 (doze) meses contado da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. Conforme previsto no art. 43, do Regulamento, o reajuste previsto em Ata de Registro de Preço será formalizado por apostilamento, sendo possível a negociação entre as partes quanto ao percentual a ser aplicado, mediante expressa concordância da contratada com a respectiva carta de anuência.

13. PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SESC e SENAC Goiás, por um prazo de até 3 (três)anos.

13.1.2. Por inexecução total ou parcial do objeto:

- a) Advertência;
- b) Multa; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos;

13.2. Para fins de dosimetria da penalidade, serão aplicados os seguintes parâmetros:

13.2.1. FALTAS LEVES: na hipótese de inadimplemento parcial de obrigações de pequena monta, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito das quais a regular prestação dos serviços não reste inviabilizada;

13.2.2. FALTAS MÉDIAS: caracterizadas pela inexecução parcial do contrato que, embora não inviabilizem a execução do objeto, acarretam prejuízos à contratante.

13.2.3. FALTAS GRAVES: caracterizadas pela inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos aos serviços da contratante, inviabilizando total ou parcialmente a execução do contrato, notadamente em decorrência de conduta culposa da CONTRATADA;

13.2.4. FALTAS GRAVÍSSIMAS: caracterizadas por inexecução parcial ou total de obrigações que acarretem prejuízos relevantes aos serviços da contratante, podendo levar, inclusive, a interrupção de serviços essenciais, causar dano ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, lesão corporal, ou mesmo gerar dano reputacional à imagem da contratante, inviabilizando a execução do contrato, em decorrência de conduta culposa ou dolosa da CONTRATADA.

13.3. De acordo com os conceitos apresentados nos itens **13.2.1 a 13.2.4**, será utilizada a seguinte escala:

FALTA	GRAU
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3

GRAVÍSSIMA	4
------------	---

13.4. A dosimetria da penalidade será realizada conforme pontuação obtida pela empresa em virtude do número de ocorrências identificadas durante a fiscalização contratual, considerando-se as obrigações previstas no Tópico 10 deste Termo de Referência e a tabela abaixo:

OCORRÊNCIA	GRAU
1. Não entregar os produtos solicitados.	4
2. Entregar os produtos solicitados com atraso, após o prazo determinado neste documento.	1
3. Inexecução contratual que gere dano reputacional à imagem do SESC.	4
4. Inexecução total que acarrete a interrupção parcial dos serviços prestados pelo SESC.	4
5. Inexecução parcial que acarrete a interrupção parcial dos serviços prestados pelo SESC.	3
6. Inexecução total que, embora acarrete prejuízo, não chega ao ponto de gerar a interrupção dos serviços prestados pelo SESC.	4
7. Inexecução parcial que, embora acarrete prejuízo, não chega ao ponto de gerar a interrupção dos serviços prestados pelo SESC.	3
8. Deixar de cumprir quaisquer dos tópicos deste Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo CONTRATANTE.	2

13.5. O percentual de multa compensatória será aplicado de acordo com a tabela abaixo, respeitado o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato:

Tabela 1	
Grau	Correspondência
1	3% (três por cento)
2	5% (cinco por cento)
3	10% (dez por cento)
4	15% (quinze por cento)

13.6. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a contratação, mas somente serão definitivas depois de exaurido o processo administrativo.

13.7. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional à parcela que deixou de ser executada.

13.8. A suspensão do direito de licitar e contratar será aplicada quando:

- a) a CONTRATADA agiu com fraude, conluio ou má-fé ou incorreu nas hipóteses previstas no art. 41, Resolução SESC nº. 1.593/2024 e SENAC nº. 1.270/2024;
- b) a inexecução contratual acarretou dano reputacional à contratante;
- c) a inexecução contratual acarretou a paralisação de serviços essenciais;
- d) houve reincidência na inexecução contratual, mesmo após reiteradas notificações enviadas pelo fiscal de contrato, sem que a empresa tenha envidado esforços para regularizar as falhas; ou
- e) demais casos apurados em processo administrativo.

13.9. O prazo da suspensão do direito de licitar e contratar será definido em processo administrativo, a partir dos seguintes parâmetros:

- 13.9.1.** 06 (seis) anos, para a hipótese prevista na cláusula 13.8, "a";
- 13.9.2.** 03 (três) anos, para a situação descrita no item 13.8, "b", "c" e "d";
- 13.9.3.** 01 (um) ano, para os demais casos, sempre que não houver justificativa para o agravamento da penalidade.
- 13.10.** Caso a inexecução contratual se enquadre em mais de uma hipótese prevista na cláusula 13.8, deverá ser aplicado o maior prazo, de acordo com os parâmetros definidos na cláusula 13.9, salvo se as situações atenuantes justificarem prazo menor.
- 13.11.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, se a fato se enquadrar na cláusula 13.8, "a".
- 13.12.** Só serão considerados motivos de força maior, para fins de isenção das penalidades previstas neste instrumento, todo fato ou circunstâncias imprevisíveis, impossíveis de serem evitadas, que impeçam real e diretamente o cumprimento das obrigações contratuais, como definido no Código Civil Brasileiro.
- 13.13.** Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.
- 13.14.** Em caso de aplicação da penalidade de multa, quando transcorridos os prazos estabelecidos para defesa e para pagamento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de reter e/ou descontar o valor da penalidade dos créditos que a CONTRATADA eventualmente tenha a seu favor, sem prejuízo da proposição de medidas judiciais e ou extrajudiciais cabíveis.
- 13.15.** Na hipótese de recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado em Ata, podendo culminar com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc e Senac Goiás, por um prazo de até 3 (três) anos, a depender dos prejuízos acarretados.
- 13.16.** Na hipótese prevista no item **13.15**, a contratante poderá convocar o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.
- 13.17.** O prazo de convocação para assinatura do Contrato ou documento equivalente, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.
- 13.18.** Em caso de reincidência por atraso injustificado poderá a empresa ser penalizada com sanção mais grave.

14. DA CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes obrigam-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. A CONTRATADA concorda com o tratamento, pela ENTIDADE, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente, autorizando a ENTIDADE a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários deste processo, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas do SISTEMA FECOMÉRICO, a fim de viabilizar as atividades da ENTIDADE e permitir o cumprimento da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente, obrigações legais e contratuais ou de cunho regulatório;

14.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de alteração dos textos legais indicados na cláusula acima ou de qualquer outro que afete a estrutura do escopo da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente ou a execução das atividades ligadas a este documento;

14.4. As partes devem dar ciência aos seus diretores, acionistas/quotista/sócios, conselheiros, administradores, prepostos, empregados, clientes, fornecedores, parceiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica que se vincule à execução do contrato sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares envolvidos na execução do objeto.

14.5. As partes, neste ato, garantem reciprocamente que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receiptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do instrumento contratual serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a parte que não deu causa pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, sejam prejuízos moral, material ou perdas e danos ocasionados a parte, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros;

14.6. A CONTRATADA se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados quando notificado (a) pela ENTIDADE, nos casos de requisição do titular de dados pessoais a ENTIDADE.

14.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

14.8. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE imediatamente por meio de e-mail, DPO dpo@sescgo.com.br ou dpo@go.senac.br nos termos do artigo 6º - item VIII, e, artigo 41, §2º - item I, da Lei nº 13.709/2018, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou

administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificados em razão da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente.

14.9. A CONTRATADA deverá notificar a ENTIDADE por meio do e-mail, de sua respectiva DPO dpo@sescgo.com.br ou dpo@go.senac.br em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (iii) qualquer violação de segurança no âmbito das suas atividades relacionada a execução da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente.

14.10. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente.

14.11. A ENTIDADE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade dessa.

14.12. A Ata de Registro de Preço ou documento equivalente não transfere a propriedade de quaisquer dados do CONTRATANTE ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a PARTICIPANTE/CONTRATADA.

14.13. A CONTRATADA se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, inclusive os que se originarem e/ou forem criados a partir do tratamento de dados pessoais que tenha acesso em razão da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente.

14.14. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente.

14.15. A CONTRATADA se compromete a devolver e/ou eliminar todos os dados que vier a ter acesso em todos os casos em que (i) a ENTIDADE solicitar; (ii) por rescisão contratual; (iii) com o término de vigência da Ata de Registro de Preço ou documento equivalente, salvo se ainda houver obrigações decorrentes deste.

14.16. Eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

14.17. Fica assegurado à ENTIDADE, nos termos da lei, o direito de regresso em face da CONTRATADA diante de eventuais danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação à Proteção de Dados.

15. INDICAÇÃO DOS FISCALIS

15.1. SESC ANÁPOLIS (Item 1 ao 29)

Fiscal: Raphaella A. S. Belem Previato

Nutricionista

Matrícula: 11029 CPF: xxx.xxx.xxx-08

Suplente: Jarlene Santana Barbosa

Assistente Administrativo

Matrícula: 9583 CPF: xxx.xxx.xxx-87

15.2. SESC CAMPINAS (Item 30 ao 49)

Fiscal: Ana Cristina Pimenta

Nutricionista

Matrícula: 9787 CPF: xxx.xxx.xxx-32

Suplente: Nubia Ester C. dos Santos Silva

Assistente Administrativo I

Matrícula: 9787 CPF: xxx.xxx.xxx-20

15.3. SESC CENTRO (Item 50 ao 74)

Fiscal: Larissy Barbosa M. Godoi

Nutricionista

Matrícula: 9792 CPF: xxx.xxx.xxx-08

Suplente: Matheus C. Campos Fabiano

Assistente Administrativo

Matrícula: 9875 CPF: xxx.xxx.xxx-30

15.4. SESC CIDADANIA (Item 75 ao 79)

Fiscal: Francisca Malvina Feitosa de Oliveira Duarte

Nutricionista

Matrícula: 5027 CPF: xxx.xxx.xxx-68

Suplente: Eudes de Souza Lima Filho

Coordenador Administrativo e Financeiro

Matrícula: 11800 CPF: xxx.xxx.xxx-68

15.5. SESC FAIÇALVILLE (Item 80 ao 111)

Fiscal: Ana Paula Azevedo Lima

Assessor Técnico III – Nutricionista

Matrícula: 10170 CPF: xxx.xxx.xxx-36

Suplente: Carlos César de Souza

Assistente Administrativo III

Matrícula: 3898 CPF: xxx.xxx.xxx-34

15.6. SESC THERMAS JATAÍ (Item 112 ao 138)

Fiscal: Rayanne Alves Siqueira

Assistente Administrativo III

Matrícula: 9612 CPF: xxx.xxx.xxx-02

Suplente: Ieda Santana Barreto

Assessor Técnico III

Matrícula: 9305 CPF: xxx.xxx.xxx-65

15.7. SESC UNIVERSITÁRIO (Item 139 ao 172)

Fiscal: Beatriz Moraes R A Batista Teixeira

Assistente técnico III – Nutricionista

Matrícula: 11486 CPF: xxx.xxx.xxx-59

Suplente: Ingrid Theozzo Silva

Assistente Administrativo III

Matrícula: 11687 CPF: xxx.xxx.xxx-18

15.8. SESC PIRENÓPOLIS (Item 173 ao 206)

Fiscal: Brenda Marques

Nutricionista

Matrícula: 11129 CPF: xxx.xxx.xxx-06

Suplente: Charles Robson de Sousa

Assistente Administrativo IV

Matrícula: 11134 CPF: xxx.xxx.xxx-89

15.9. SESC CALDAS NOVAS (Item 207 ao 262)

Fiscal: Érika Neves da Costa

Líder do Setor de Nutrição e Insumos

Matrícula: 6642 CPF: xxx.xxx.xxx-00

Suplente: Hylla Rannyela Ribeiro da Silva

Nutricionista

Matrícula: 9347 CPF: xxx.xxx.xxx-68

15.10. SESC VILA BOA (Item 263 ao 294)

Fiscal: Glauciane Silva de Paula Pereira

Assistente Técnico III – Financeiro

Matrícula: 11596 CPF: xxx.xxx.xxx-72

Suplente: Polyanna de Jesus Rodrigues

Assistente Administrativo III

Matrícula: 11580 CPF: xxx.xxx.xxx-62

15.11. SESC MESA BRASIL GOIÂNIA (Item 295 ao 299)

Fiscal: Viviane Lopes Cardoso

Nutricionista

Matrícula: 9669 CPF: xxx.xxx.xxx-40

Suplente: Rulia M. Silva Ataíde Ferreira

Assistente Administrativo III

Matrícula: 6756 CPF: xxx.xxx.xxx-46

15.12. SESC MESA BRASIL LUZIÂNIA (Item 300 ao 304)

Fiscal: Viviane Lopes Cardoso

Nutricionista

Matrícula: 9669 CPF: xxx.xxx.xxx-40

Suplente: Rulia M. Silva Ataíde Ferreira

Assistente Administrativo III

Matrícula: 6756 CPF: xxx.xxx.xxx-46

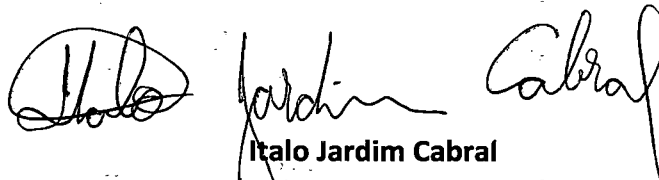
16. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Genystela Medeiros de Araújo

Coordenadora Técnica de Nutrição e.e

Goiânia, 29 de julho de 2024.

ELABORADO POR:


Italo Jardim Cabral

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

APROVADO POR:


Maria René Vaca Ramos

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

EM BRANC